



**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.277/2025,**

**de, 31 de janeiro de 2025.**

**Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Norbenildes Ferreira Alves da Silva, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 19/2025, considerando o que dispõe os artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51, da Lei Municipal nº 741/2005, de 29 de novembro de 2005;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Norbenildes Ferreira Alves da Silva**, CPF: 634.422.721-49, ocupante do cargo de agente de serviços de higiene e alimentação I, referência "K", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 26.304,85 (vinte e seis mil, trezentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 1.498,86 (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos)**; **anuênio 30 de 1% R\$ 449,65 (quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**; **adicional de formação 5% R\$ 74,94 (setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**; **totalizando o valor de R\$ 2.023,45 (dois mil e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).**

**Art. 3º** - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás,  
aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

**Marcus Adilson Rinco**  
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

**Certidão: Registrado em fls. do Livro próprio e afixado no Placard de publicidade. Data supra.**